

regularmente cessão/permuta mútua de servidores integrantes dos quadros efetivos das entidades constantes deste pacto.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS

As cessões/permutas de servidores serão feitas por meio de ofícios entre o Secretário interessado do Município de Aratuba-CE e a Presidente da Câmara Municipal de Aratuba, com informações dos dados funcionais, contendo o nome completo, cargo ou função, classe, referência e a matrícula, bem como o cargo/função para o qual o servidor será designado e respectiva lotação que o mesmo terá no exercício da função.

§ 1º - Os servidores do Município de Aratuba-CE e a Câmara Municipal de Aratuba - CE, somente serão cedidos após assinatura do Termo de Convênio.

§ 2º - Os servidores cedidos apresentarão ao Setor de Pessoal do Órgão ou Entidade de origem a comprovação da publicação de nomeação para o cargo de direção, chefia ou assessoramento com designação para a função de assessoramento de nível básico, médio ou superior, ou qualquer outro cargo em comissão a que se refere o ofício de requisição, sob pena de suspensão da disposição autorizada.

§ 3º - O Poder cessionário remeterá ao Poder cedente as folhas de frequência dos servidores cedidos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Os servidores cedidos perceberão pelo órgão que estiverem prestando serviço, a remuneração a que tem direito pelo exercício de suas funções.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO/PERMUTA

A disposição de qualquer servidor somente será concedida com esteio neste Convênio desde que não prejudique os servidores do setor em que ele for lotado, a critério da chefia imediata, consultando, igualmente, o superior da respectiva pasta.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, podendo ser denunciado a qualquer tempo por uma das partes.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido na ocorrência das seguintes situações:

Pelo decurso da vigência sem manifestação de interesse de sua prorrogação;

Pelo descumprimento por parte dos partícipes de qualquer de suas disposições;

Pela ocorrência de qualquer ato ou fato que o torne exequível;

Por iniciativas unilaterais, devendo o partícipe interessado informar ao outro, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, obrigada à prestação de contas em qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula;

Por consenso das partes.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Aratuba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução ou interpretação do presente Convênio.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, os Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios conveniados juntamente com as testemunhas para que o mesmo produza os efeitos legais desejados.

Aratuba, 03 de janeiro de 2022.

**JOELRY RODRIGUES VICTOR -**  
Prefeito do Município

**ELQUE ANATAELLE BARROSO DA SILVA -**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Rilmaiane Souza de Araújo  
Código Identificador: 9F86B2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº**  
**2019.10.30.001 - 01**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº**  
**2019.10.30.001 - 01. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA: DÉBORA**  
**BEZERRA PEREIRA. OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE**  
**ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO TERMO**  
**CONTRATUAL Nº 2019.10.30.001 - 01, REFERENTE A**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.10.30.001. CUJO OBJETO**  
**É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SER UTILIZADO**  
**PELA EQUIPE DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO**  
**MÓVEL E DE URGÊNCIA, SITUADA À RODOVIA JÚLIO**  
**COACY PEREIRA, S/Nº - CENTRO - ARATUBA/CE.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93**  
**E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO**  
**ADITIVO: 26/01/2022 A 31/12/2022. ASSINAN PELAS PARTES:**  
**CONTRATANTE, SR. JOSEDIR FILHO RODRIGUES VITOR,**  
**CPF Nº 953.519.653-72 E PELA CONTRATADA, A SRA.**  
**DÉBORA BEZERRA PEREIRA - CPF Nº 115.275.522-68.**

ARATUBA-CE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:  
Rilmaiane Souza de Araújo  
Código Identificador:4FC86B2A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da Tomada de Preços nº 2022.02.15.1, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, licitação do tipo menor valor global, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia 08 de Março de 2022, às 08:30 Horas, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 - Centro, Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, 16 de Fevereiro de 2022

**RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena  
Código Identificador:A7BAE12E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o Segundo Termo de aditivo do contrato referente à Tomada de Preços nº 2021.01.19.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA NO DISTRITO DE PLANALTO NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS. Acréscimo de valor do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE Contratada: N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Valor: R\$ 68.028,30 (sessenta e oito mil e vinte e oito reais e trinta